



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Central de Mandados de Guaratuba

Rua Tiago Pedroso, 417 - GUARATUBA/PR - E-mail: fmsi@tjpr.jus.br

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade e Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, em cumprimento ao Respeitável MANDADO DE AVALIAÇÃO expedido por ordem da Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) RAFAEL DA SILVA MELO GLATZL, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da VARA CÍVEL DE GUARATUBA, extraído nos autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0006129-03.2018.8.16.0088, em que são partes: GIOVANA TEREZA HELENA SNAK MARTIGNAGO, exequente e EURO DYNAMIC - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. representado(a) por GEORGE OVIDIU CRAFCIUC executado, dirigi-me a localização das propriedades, e aí sendo, PROCEDI A AVALIAÇÃO do imóvel penhorado no movimento processual 271.1 nos autos supra, a seguir descrito:

1 – IMÓVEL - Triplex nº 03 (três) do Residencial Tomis I, situado na Rua Vereador Nicolino Melantonio nº 1505, neste Município e Comarca de Guaratuba, área construída total de 186,64 m², sendo 74,88 m² no pavimento térreo, 82,09 m² no segundo pavimento e 29,67 m² no ático, área comum não construída de 165,12 m², fração ideal do solo de 0,25, correspondente a área de 240,00 m², no L. 15-A, Q. 23, P. Vila Balnearia Eliana, Matricula no Cartório Registro do Imóvel da Comarca de Guaratuba sob nº 61.273.

Descrição do imóvel:

Residencial, localizada dentro da faixa urbana, edificada em condomínio com 04 Sobrados sendo o Triplex nº 03, no Residencial Tomis I, construído sob o lote nº 15-A, da Quadra nº 23, da Planta Vila Balnearia Eliana, com acesso de frente para a Rua Ver. Nicolino Melantonio, nº 1505, com 03 pavimentos, sendo no Piso Térreo com sala de estar, sala de jantar, cozinha, lavabo, varanda, área de serviço, 02 vagas, 03 dormitórios (sendo 01 suítes), 02 banheiros (01 suíte + 01 social), sacada, no ático com área de festa com churrasqueira, com área total construída de 186,64 M.

AVALIAÇÃO: Avalio o M² construído e terreno, na região descrita em R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais) sendo o total de R\$750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais), por se tratar de imóvel conforme descrição acima. O critério utilizado para realizar a presente avaliação foi o de valor do mercado, para tanto foram consultadas algumas imobiliárias locais, corretores e também com moradores do local. Do que para constar, lavrei o presente auto que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador. Dou fé.

OBSERVAÇÃO: O imóvel encontrava-se fechado não havendo acesso ao interior do mesmo, assim não tendo como constatar as condições e preservação do interior do imóvel.





